GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 21 de outubro de 2021.

Ofício n°: 307/2021/PMCL/PROC

EXPEDIENTE
26 / 10 / 21

Assunto: Encaminha Leis Municipais sancionadas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa as Leis Municipais nº 6.064/2021 e Lei Complementar nº 138/2021, em 02 (duas) vias sancionadas e encaminhadas para publicação, que:

LEI MUNICIPAL 6.064 DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SANTA TEREZA; ACRESCENTA O INCISO CVI AO ART. 3o , E O §106, COM SEUS INCISOS DE I AO XII, AO ART. 4o ;BEM COMO ALTERA OS INCISOS II, VI E VIII, DO §49, E O INCISO XI, DO §85, AMBOS DO ART. 4o ; E REVOGA O INCISO LVI, DO §85, DO ART. 4o , TODOS DA LEI No5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SENDO INCLUÍDOS O BAIRRO SANTA TEREZA E SEUS LOGRADOUROS À REFERIDA LEI.

LEI COMPLEMENTAR 138 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A REGULARIZAR OBRAS E EDIFICAÇÕES QUE SE ENCONTRAM EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, AUTORIZA ISENÇÃO DE TAXAS PARA FAMÍLIAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Danielle dos Reis Chagas Lopes
Gerente Jurídica

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-21-Out-2021-17:28-036800-1/2